



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-9

DECRETO MUNICIPAL Nº 355/2019 DE 03 SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ubatã e da outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “l”, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado o Tesoureiro, senhor **TIMÓTEO ALVES DE JESUS**, portador de cédula de identidade nº 0764XXXX.XX SSP/BA e do CPF. 953.2XX.XXX-X, e a Senhora **BARBARA SANTIAGO MADEIRO**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de RG nº 0673XXXX-X SSP/BA e do CPF nº 014. XXX,XXX-X, conjuntamente com a senhora Prefeita Municipal de Ubatã, **SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA** portadora de cédula de identidade nº 12770XXXXX SSP/BA e do CPF: 019.XXX.XXX-XX, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Ubatã, CNPJ 12.780.708/0001-91 vinculado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ubatã – Ba.

Art. 2º. A autorização que trata do art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques
- II. Abrir contas de Deposito
- III. Receber passar recebido e dar quitação
- IV. Solicitar saldos extratos e comprovantes
- V. Requisitar Talonários de Cheques
- VI. Autorizar Debito em conta Relativos á operação



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-9

- VII.** Retirar cheques devolvidos
- VIII.** Endossar Cheque
- IX.** Sustar/Contraordenar cheque
- X.** Cancelar cheques
- XI.** Baixar cheques
- XII.** Efetuar resgates /aplicações financeiras
- XIII.** Cadastra alterar e desbloquear senhas
- XIV.** Efetuar pagamento por meio eletrônico
- XV.** Efetuar transferência por meio eletrônico
- XVI.** Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
- XVII.** Solicitar saldos/ extratos de investimentos
- XVIII.** Emitir comprovantes X
- XIX.** Encerrar contas de depósito
- XX.** Autorizar cobrança
- XXI.** Consultar contas / aplic. Programas repasse recursos.
- XXII.** Assinar instr. Convênio e contrato prest. Serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, em 03 de Setembro de 2019.

SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA
Prefeita Municipal de Ubatã